08/07/2025, 17:21

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. Validação:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.677 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2025.

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001/2025 Autor(a): COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

> ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 74-B DA LEI ORGÂNICA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 74-B da Lei Orgânica do Município de Maceió, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74-B. (...)

- § 1º As emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas no limite de 1.55% (Um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo de natureza obrigatória e progressiva, aplicando a metade deste percentual as ações e serviços públicos de saúde, a serem destinadas da seguinte forma:
- a) ano 2026, sendo de natureza obrigatória o percentual de 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos).
- b) ano 2027, sendo de natureza obrigatória o percentual de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos).
- c) ano 2028, sendo de natureza obrigatória o percentual de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos)."
- **Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Maceió entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Junho de 2025.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:AF12ED5F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/06/2025. Edição 7196 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/